

Atribuições/competências/atividades	Unidades	Área de formação académica e/ou profissional	MAPA DE PESSOAL 2017									
			Total	Dlr sup	DI 1º n	DI 2º n	TS	Inspector	Especialista Informática	Técnico Informática	AT	AO
Agência			272	4	9	25	117	61	7	7	37	5
	Conselho Diretivo		12	4			2				3	3
a) Efetuar a gestão dos recursos humanos da Agência, I.P. b) Promover a aplicação de normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho; c) Assegurar a coordenação e o desenvolvimento dos processos de avaliação de desempenho; d) Elaborar o balanço social e os planos e relatórios anuais de formação; e) Preparar a proposta de orçamento, organizar a conta de gerência e os relatórios de execução financeira; f) Assegurar a gestão financeira, a contabilidade orçamental e patrimonial, arrecadar as receitas e processar e liquidar as despesas inerentes ao exercício da atividade da Agência, I.P.; g) Gerir o património da Agência, I.P. e o que lhe estiver afeto; h) Assegurar os serviços de expediente geral; h) Assegurar a realização dos procedimentos inerentes à obtenção de cofinanciamento das atividades realizadas pela Agência	Gestão Institucional	Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, Contabilidade, Aprovisionamento e apoio administrativo	36		1	2	17				14	2
a) Desenvolver, implementar e manter atualizados os sistemas de informação necessários à aplicação dos fundos da Política de Coesão, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu e de outros instrumentos, programas ou iniciativas financeiras para que a Agência venha a ser designada, assegurando a sua operacionalidade em todas as fases do ciclo de operação das candidaturas à avaliação de resultados; b) Conceber, implementar e manter atualizado o sistema de informação interno da Agência, I.P.	Sistemas de Informação	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	34		1	3	13		7	7	3	
a) Colaborar na formulação da política de desenvolvimento regional, designadamente através do desenvolvimento de estudos prospetivos e do apoio à conceção e implementação de medidas de promoção do desenvolvimento territorial e da coesão económica e social; Colaborar na formulação de instrumentos de base territorial e de contratos-programa entre as autoridades de gestão dos fundos europeus estruturais e de investimento e entidades públicas ou privadas.	Política Regional	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	18		1	2	14				1	
a) Acompanhamento sistemático das políticas cofinanciadas e da avaliação dos seus resultados; b) Desenvolver os instrumentos regulares de apoio sobre a implementação dos fundos europeus estruturais e de investimento; Coordenar a implementação do plano global de avaliação dos fundos europeus estruturais e de investimento, acompanhando a preparação, lançamento e execução dos exercícios de avaliação aí previstos; c) Promover a realização de estudos de avaliação na perspetiva da contribuição dos fundos europeus estruturais e de investimento, em particular dos fundos da Política de Coesão; d) Monitorizar a articulação entre os fundos europeus estruturais e de investimento e outros instrumentos e políticas comunitárias, na perspetiva de potenciar as sinergias entre ambos; e) Promover a realização de ações de formação e disseminação de conhecimento, tendo em vista o desenvolvimento de competências e a capacitação da administração pública em matéria de avaliação de políticas e programas	Avaliação e Monitorização Estratégica	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	19		1	2	15				1	
a) Elaborar projetos de normativos de enquadramento da intervenção nacional do FEDER e do Fundo de Coesão; b) Produzir orientações gerais e orientações técnicas sobre a aplicação nacional do FEDER e do Fundo de Coesão, bem como promover a divulgação, junto das autoridades de gestão dos programas operacionais, das regras e procedimentos comunitários, designadamente os relacionados com as regras da concorrência, da contratação pública, da proteção do ambiente, da eliminação de desigualdades e promoção da igualdade de género; c) Assegurar a interlocução no plano técnico com os serviços da Comissão Europeia, incluindo a representação em estruturas consultivas e a participação em grupos técnicos do Conselho da União Europeia, nas matérias relacionadas com o FEDER e o Fundo de Coesão; d) Assegurar a notificação e acompanhar a realização dos grandes projetos; e) Coordenar a participação nos programas de cooperação territorial europeia e nos órgãos de gestão e de acompanhamento dos programas financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão	Coordenação FEDER e FC	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	15		1	2	11				1	
a) Elaborar projetos de normativos de enquadramento da intervenção nacional do FSE; b) Produzir orientações gerais e orientações técnicas sobre a aplicação nacional do FSE, bem como promover a divulgação, junto das autoridades de gestão dos programas operacionais, das regras e procedimentos comunitários, designadamente os relacionados com as regras da concorrência, da proteção do ambiente, da eliminação de desigualdades e promoção da igualdade de género; c) Assegurar a interlocução no plano técnico com os serviços da Comissão Europeia, incluindo a representação em estruturas consultivas e a participação em grupos técnicos do Conselho da União Europeia, nas matérias relacionadas com o FSE; d) Promover o exercício de boas práticas de gestão nos programas operacionais e, ainda, no âmbito de outros programas ou iniciativas comunitárias financiadas pelo FSE	Coordenação FSE	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	15		1	2	10				2	
a) Exercer o cumprimento das funções de pagamento dos fundos da Política de Coesão e de outros instrumentos b) Assegurar os fluxos financeiros relativos aos fundos da Política de Coesão, incluindo as transferências com a Comissão Europeia e o pagamento aos beneficiários das operações; c) Assegurar a gestão da contrapartida nacional associada à utilização dos fundos da Política de Coesão, inscreva no orçamento do Estado ou no orçamento da Segurança Social; d) Desenvolver as verificações de suporte à regularidade dos pagamentos aos beneficiários e às transferências para as autoridades de gestão e os organismos intermédios; e) Assegurar as relações com o sistema bancário e com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública e com a DGO; f) Preparar a contratação dos financiamentos, disponibilizar às entidades mutuárias os montantes dos financiamentos e assegurar a gestão do serviço da dívida; g) Formular previsões relativas aos fluxos financeiros	Gestão Financeira	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	18		1	2	12	1			2	
a) Assegurar o cumprimento das funções de autoridade de certificação dos fundos da Política de Coesão e no âmbito dos programas de cooperação territorial europeia, bem como de iniciativas comunitárias, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios (SOLID), o Fundo Asilo e Imigração (FAI) e de outros instrumentos, iniciativas e programas para que venha a ser designada a Agência, I.P.	Certificação	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	26		1	3		20			2	
a) Realizar o controlo das operações cofinanciadas pelos fundos da Política de Coesão, no âmbito do Acordo de Parceria, do QREN, do FC II e ainda no âmbito dos programas de cooperação territorial, de iniciativas comunitárias do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios (SOLID), o Fundo Asilo e Imigração (FAI), o Fundo Europeu da Globalização (FEG) e de outros instrumentos, iniciativas e programas para que a Agência, I.P., venha a ser designada para o exercício dessas funções; b) Intervir no processo de comunicação e acompanhamento dos casos de irregularidades no âmbito dos fundos da Política de Coesão; c) Assegurar a participação da Agência, I.P., nos grupos, comissões técnicas de auditoria ou, em geral, nas estruturas de articulação do sistema de auditoria e controlo dos fundos da Política de Coesão e o relacionamento institucional com outras entidades de auditoria e controlo; d) Coordenar a participação das demais unidades e dos núcleos nos controlos e auditorias à Agência, I.P.	Controlo e Auditoria	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	48		1	3	6	36			2	
a) Participar na elaboração de projetos normativos de enquadramento da intervenção nacional dos fundos e emitir pareceres e prestar informações sobre as questões de natureza jurídica, incluindo as suscitadas no âmbito das atividades da Agência, I.P.; b) Proceder à instrução de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares, por determinação do conselho diretivo; c) Assegurar a informação sobre a idoneidade e eventual existência de dívidas das entidades titulares de pedidos de financiamento; d) Promover, em articulação com a UGF, a recuperação, por via coerciva, dos créditos das entidades beneficiárias;	Apoio Jurídico e Contencioso	Direito e apoio administrativo	9			1	3	3			2	
a) Produzir orientações gerais e orientações técnicas no âmbito da contratação pública; b) Apoiar nos procedimentos de formação de contratos; c) Formular propostas técnicas, desenvolver as metodologias, garantir e manter atualizado o registo central de mínimos e exercer o controlo da acumulação de apoios financeiros e fiscais concedidos nesse âmbito;	Contratação Pública e Auxílios de Estado	Direito, Economia e Gestão, Relações Internacionais e apoio administrativo	9			1	5	1			2	
a) Proceder à avaliação sistemática de procedimentos e sistemas internos, bem como ao controlo da sua conformidade e eficácia; b) Elaborar os Planos e Relatórios de Atividade; c) Desenvolver um sistema de Gestão de Qualidade na Agência, I.P.	Plan e Gestão da Qualidade	Direito, Engenharia, Economia e Gestão, Relações Internacionais	3			1	2					
a) Assegurar o cumprimento das regras nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade; b) Assegurar a promoção da imagem institucional; c) Coordenar e definir uma estratégia integrada de comunicação no âmbito dos Fundos; d) Coordenar a estratégia de comunicação da Agência; e) Dinamizar um Centro de Documentação que promova o conhecimento sobre a política de desenvolvimento regional e a aplicação dos fundos comunitários em Portugal.	Comunicação e Informação	Comunicação, Design, Marketing e Relações Públicas, Ciências Sociais, Arquivistas, História, apoio administrativo	10			1	7				2	


Nelson de Souza
 Secretário de Estado
 do Desenvolvimento e Coesão

Atribuições/competências/actividades	Unidades	Área de formação académica e/ou profissional	MAPA DE PESSOAL 2017									
			Total	Dir sup	DI 1º n	DI 2º n	TS	Inspector	Especialista Informática	Técnico Informática	AT	AO
	Cargo/carreira/categoria		nº postos de trabalho	Observ								
	Presidente (1)		1									
	Vice-Presidente e Vogal (1)		3									
	Director de Unidade (2)		9									
	Coordenador de Núcleo (2)		25									
	Técnico superior		117	19								
	Especialista de Informática		7									
	Técnico de Informática		7									
	Inspetor		61									
	Assistente técnico		37	2								
	Assistente operacional		5									
	TOTAL		272									

Nelson de Souza
 Secretário de Estado
 do Desenvolvimento e Coesão

(Observações) - número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado, de acordo com o nº 5 da Portaria n.º 351/2013 de 4 de dezembro, que determina que atendendo a que as atividades de caráter transitório desenvolvidas no âmbito do QREN são continuadas no quadro do programa designado «Portugal 2020», mantendo-se inalterados a sua natureza e âmbito, podem ser renovados os contratos a termo do pessoal, visando assegurar uma adequada transição.

(1) diploma que prevê a criação do CD da Agência artº 5 do Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro

(2) diploma que prevê a criação do cargo - Portaria n.º 351/2013 de 4 de dezembro, cria as Unidades e Núcleos (artº 1) e identifica os cargos de dirigentes intermédios (art. 2º)